

**TERMO ADITIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

(Processo Licitatório nº 845/2023, Processo 1Doc nº 2.776/2023- Id. CidadESnº  
2024.033E0700001.01.0002)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
003/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
IRUPI-ES E A EMPRESA APREX COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE IRUPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, na cidade de Irupi, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 36.403.954/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **Edmilson Meireles de Oliveira**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **APREX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.937.963/0001-70, sediada na Rua Beija-flor, nº 09, Bairro Novo Horizonte, na Cidade da Serra-ES, E-mail: [contatoprex88@gmail.com](mailto:contatoprex88@gmail.com) e Telefone: (27) 3095-5188, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por Thaís Ferreira Oliveira, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 000178/2023 da Concorrência Eletrônica nº 002/2024. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Alteração Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Supressão no quantitativo consistente nos itens 02.01, 02.02, 02.03, 06.01.01, 06.01.02, 06.02.01, 06.02.02, 06.02.03, 06.02.04, 07.02, 07.05, 08.01.01, 08.01.03, 08.01.05, 08.01.14, 08.01.15, 08.01.16, 08.01.17, 08.01.18, 08.01.20, 08.01.21, 08.01.22, 08.01.23, 08.01.24, 08.01.25, 08.01.26, 08.01.27, 08.01.28, 08.01.29, 08.01.30, 08.01.31, 08.01.32, 08.01.33 e 08.03.16 da planilha orçamentária, o que equivale a 14,7691 % (catorze inteiros e sete mil seiscentos e noventa e um décimos de milésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 003/2024, com fundamento no art. 124, inc. I, b c/c art. 125 todos da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. Com as alterações, o valor suprimido da contratação é de R\$ 184.318,69 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Irupi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Órgão:** [070 – Secretaria Municipal de Educação];



**Unidade Orçamentária:** [002 – Fundo Municipal de Educação];

**Programa:** [0005 – Construção e Edificações Públicas.];

**Elemento de Despesa:** [44905100000 – Obras e Instalações];

**Fonte de Recursos:** [150000250000 – Receita de impostos de de transferência de Impostos].

#### **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXEUÇÃO**

4.1. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao contratado a manutenção da garantia contratual já oferecida.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

Irupi/ ES, 05 de agosto de 2024.

---

**EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA**

Prefeito de Irupi-ES

---

**APREX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Thaís Ferreira Oliveira – Representate Legal

CONTRATADO

#### **TESTEMUNHAS:**

1-

2-